

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, por intermédio de sua Pregoeira, sediada na Rua Plácido Nascimento, nº 265, Bairro: Centro, CEP: 68.719-000 – São João de Pirabas/PA, CNPJ: 22.981.153/0001-08, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 00/00/2020

Horário: 00h

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura;

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

2.1.1. Prefeitura Municipal;

2.1.2. Secretaria Municipal de Educação;

2.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.1.4. Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.5. Secretaria Municipal de Transporte;

2.1.6. Secretaria Municipal de Obras;

2.1.7. Secretaria Municipal de Agricultura;

## 3. DO CREDENCIAMENTO

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 4.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário;

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um Centavo)
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encerrada a recepção de lances.

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.21. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.
- 6.27. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
  - 6.27.1. produzidos no País;
  - 6.27.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 6.27.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.28. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.29. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.*
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
  - 7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
  - 7.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 7.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 7.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: [cplsipirabas@gmail.com](mailto:cplsipirabas@gmail.com), as seguintes documentações:
- 7.14.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;
- 7.14.1.1. Razão Social da empresa;
  - 7.14.1.2. CNPJ (número);
  - 7.14.1.3. Número do telefax;
  - 7.14.1.4. Endereço comercial;
  - 7.14.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
  - 7.14.1.6. Descrição do produto/serviço;
  - 7.14.1.7. Preço unitário e total;
  - 7.14.1.8. Quantidade e especificação da embalagem
  - 7.14.1.9. Prazo de validade da proposta;
- 7.14.2. Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- identidade do declarante.
- 7.14.3. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
  - 7.14.4. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
  - 7.14.5. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
  - 7.14.6. Declaração de que concorda com os termos do edital.
  - 7.14.7. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
  - 7.14.8. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
  - 7.14.9. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
  - 7.14.10. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
  - 7.14.11. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
  - 7.14.12. Declaração de Adimplência com a Secretaria no qual será designada a compra. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1. SICAF;



# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
  - 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.
- 8.4. Habilitação jurídica:
- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio  
– DNRC, devidamente atualizada;
- 8.4.5. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
- 8.4.6. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.
- 8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4.10. Alvará de Localização.
- 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trabalhista;

- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.
- 8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
  - 8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 8.6.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
  - 8.6.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
  - 8.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 8.6.5. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
  - 8.6.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 8.6.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante Ativo Total

SG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante Ativo Circulante

LC =-----; e

Passivo Circulante

- 8.6.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, poderão também ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: [cpligmiripmi@gmail.com](mailto:cpligmiripmi@gmail.com), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;
- 8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.11. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- 8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.14. Os itens do edital que não puderem ser atendido em decorrência da COVID-19, os licitantes deverão apresentar documentos comprobatórios para apreciação técnica.
- 8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 12.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

### 13. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

- 13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
- 15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.
- 15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato



# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decorrente da ata de registro de preços;

- 16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 16.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
  - 16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 16.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

# MINUTA DO EDITAL



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 17.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.
- 18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 18.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 19.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 19.10.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;

São João de Pirabas/PA, 00 de xxxxxx de 2020.

**Ericka Fabíola Amorim de Deus**  
Pregoeira

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de peças automotivas e maquinas será para a manutenção de toda a frota da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, com objetivo de manter os veículos e maquinas, em pleno funcionamento e conservar o Patrimônio do Município.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no **Anexo I do termo de referência:**

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço expedido pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Acará;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 5 (cinco) dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1- O Prazo de Vigência será de até 31/12/2020**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

*Ermelinda Fernandes de Souza*  
Secretária Municipal de Administração

*Roger Costa de Oliveira*  
Secretario Municipal de Educação

Júlio Eliton Lima Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

Andreza Santos Colares  
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO I

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            |                             |       |        |
|--|-----------------------------|-------|--------|
| 1. PEÇAS P/ VEÍCULO - FIAT DOBLÔ         |                             |       |        |
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO               | UND   | QUANT. |
| 1  | ALTERNADOR                  | UND   | 20     |
| 2  | AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO | UND   | 15     |
| 3  | AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO  | UND   | 15     |
| 4  | ARRUELA ENCOSTO             | UND   | 10     |
| 5  | BARRA DE DIREÇÃO            | UND   | 10     |
| 6  | BATERIA 60 AMP.             | UND   | 15     |
| 7  | BICO INJETOR DOBLO          | UND   | 15     |
| 8  | BIELA                       | UND   | 10     |
| 9  | BIELETA ESTABILIZADOR       | UND   | 10     |
| 10                                       | BOMBA D'AGUA                | UND   | 10     |
| 11                                       | BOMBA DE COMBUSTIVEL        | UND   | 10     |
| 12                                       | BOMBA DE OLEO DOBLO         | UND   | 10     |
| 13                                       | BRAÇO OSCILANTE             | UND   | 15     |
| 14                                       | BRONZE DE BIELA             | UND   | 15     |
| 15                                       | BRONZE MANCAL               | UND   | 10     |
| 2. PEÇAS P/ VEÍCULO - AMBULÂNCIA CITROEN |                             |       |        |
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO               | UND   | QUANT. |
| 16                                       | ALTERNADOR COMPLETO         | UNID. | 12     |
| 17                                       | AMORTECEDOR DIANTEIRO       | UND.  | 12     |
| 18                                       | ANEL SEGMENTO JOGO          | UNID. | 12     |
| 19                                       | AUTOMÁTICO                  | UNID. | 12     |
| 20                                       | BATERIA DE 70 AMPERES       | UNID. | 12     |
| 21                                       | BENDIX                      | UNID. | 15     |
| 22                                       | BICO INJETOR                | UNID. | 15     |
| 23                                       | BIELETAS                    | UNID. | 15     |
| 24                                       | BOMBA D ÁGUA                | UNID. | 15     |
| 25                                       | BOMBA DE ÓLEO               | UNID. | 12     |
| 26                                       | BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM | UNID. | 10     |
| 27                                       | BRACINHO DE DIREÇÃO         | UNID. | 10     |
| 3. PEÇAS P/ VEÍCULO - SAMU CITROEN       |                             |       |        |
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO               | UND   | QUANT. |
| 28                                       | ALTERNADOR COMPLETO         | UND   | 5      |
| 29                                       | AMORTECEDOR DIANTEIRO       | UND   | 10     |
| 30                                       | AMORTECEDOR TRASEIRO        | UND   | 10     |
| 31                                       | BALANCIM MOTOR              | UND   | 5      |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|   |                          |            |               |
|---|--------------------------|------------|---------------|
| 32  | BARRA DE DIREÇÃO         | UND        | 5             |
| 33  | BATERIA 90 AMP           | UND        | 5             |
| 34  | BICO INJETOR             | UND        | 5             |
| 35  | BIELA DO MOTOR           | UND        | 5             |
| 36  | BOMBA ALTA PRESSAO       | UND        | 5             |
| 37  | BOMBA COMBUSTIVEL        | UND        | 10            |
| 38  | BOMBA DE FREIO           | UND        | 10            |
| 39  | BOMBA DE OLEO DO MOTOR   | UND        | 10            |
| 40  | BOMBA HIDRAULICA         | UND        | 10            |
| 41  | BOMBA INJETORA           | UND        | 10            |
| 42  | BRONZE DE BIELA          | UND        | 10            |
| 43  | BRONZE DE MANCAL         | UND        | 10            |
| 44  | CABEÇOTE DO MOTOR        | UND        | 10            |
| 45  | CABO DA ALAVANCA         | UND        | 5             |
| 46  | CILINDRO DE FREIO MESTRE | UND        | 5             |
| 47  | COMPRESSOR DE AR         | UND        | 5             |
| <b>4. PEÇAS P/ VEÍCULO - SAMU MERCEDES BENZ</b> |                          |            |               |
| <b>ITEM</b>                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>     | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> |
| 48  | ALTERNADOR COMPLETO      | UND        | 10            |
| 49  | AMORTECEDOR DIANTEIRO    | UND        | 5             |
| 50  | AMORTECEDOR TRASEIRO     | UND        | 5             |
| 51  | BALANCIM MOTOR           | UND        | 5             |
| 52  | BARRA DE DIREÇÃO         | UND        | 5             |
| 53  | BATERIA 90 AMP           | UND        | 5             |
| 54  | BICO INJETOR             | UND        | 5             |
| 55  | BIELA DO MOTOR           | UND        | 5             |
| 56  | BOMBA ALTA PRESSAO       | UND        | 5             |
| 57  | BOMBA COMBUSTIVEL        | UND        | 5             |
| <b>5. PEÇAS P/ VEÍCULO - FIAT MOBI</b>          |                          |            |               |
| <b>ITEM</b>                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>     | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> |
| 58  | ALTERNADOR               | UND        | 10            |
| 59  | AMORTECEDOR DIANTEIRO    | UND        | 15            |
| 60  | AMORTECEDOR TRASEIRO     | UND        | 15            |
| 61  | ARRUELA ENCOSTO          | UND        | 15            |
| 62  | BICO INJETOR             | UND        | 15            |
| 63  | BIELA                    | UND        | 15            |
| 64  | BIELETA ESTABILIZADOR    | UND        | 15            |
| 65  | BOMBA DE COMBUSTIVEL     | UND        | 15            |
| 66  | BOMBA DE OLEO            | UND        | 15            |



# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|  |                           |            |               |
|--|---------------------------|------------|---------------|
| 67   | BRAÇO OSCILANTE           | UND        | 15            |
| 68   | BRONZE DE BIELA           | UND        | 15            |
| 69   | BRONZE DE MANCAL          | UND        | 15            |
| 70   | CABEÇOTE MOTOR            | UND        | 10            |
| <b>6. PEÇAS P/ VEÍCULO - CORSA</b>                               |                           |            |               |
| <b>ITEM</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>      | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> |
| 71   | ALTERNADOR COMPLETO       | UND        | 10            |
| 72   | AMORTECEDOR DIANTEIRO     | UND        | 10            |
| 73   | ANEL SEGMENTO JOGO        | UND        | 10            |
| 74   | ATUADOR HIDRAULICO        | UND        | 10            |
| 75   | AUTOMÁTICO                | UND        | 10            |
| 76   | BATERIA 70 AHP            | UND        | 15            |
| 77   | BENDIX                    | UND        | 15            |
| 78   | BICO INJETOR COMPLETO     | UND        | 15            |
| 79   | BIELETAS                  | UND        | 15            |
| 80   | BOMBA D ÁGUA              | UND        | 15            |
| <b>7. PEÇAS P/ VEÍCULO - CAMINHONETE L200 TRITON</b>             |                           |            |               |
| <b>ITEM</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>      | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> |
| 81   | ALTERNADOR COMPLETO       | UND        | 15            |
| 82   | AMORTECEDOR DIANTEIRO     | UND        | 10            |
| 83   | ANEL SEGMENTO JOGO        | UND        | 10            |
| 84   | ATUADOR HIDRAULICO        | UND        | 10            |
| 85   | AUTOMÁTICO                | UND        | 10            |
| 86   | BATERIA 70 AHP            | UND        | 10            |
| 87   | BENDIX                    | UND        | 15            |
| 88   | BICO INJETOR COMPLETO     | UND        | 15            |
| 89   | BIELETAS                  | UND        | 15            |
| 90   | BOMBA D ÁGUA              | UND        | 15            |
| 91   | BOMBA DE COMBUSTIVEL      | UND        | 15            |
| 92   | BOMBA DE DIREÇÃO          | UND        | 15            |
| 93   | BOMBA DE ÓLEO             | UND        | 10            |
| 94   | BRACINHO DE DIREÇÃO       | UND        | 15            |
| 95   | BUCHA DA BANDEJA INFERIOR | UND        | 15            |
| 96   | BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR | UND        | 15            |
| 97   | BUCHA DO ESTABILIZADOR    | UND        | 15            |
| 98   | CABEÇOTE DO MOTOR         | UND        | 10            |
| 99   | CAIXA DE MARCHA COMPLETA  | UND        | 10            |
| 100  | CAPU DIANTEIRO            | UND        | 10            |
| <b>8. PNEUS E CÂMARAS PARA TODOS OS CARROS DA FROTA DA PMSJP</b> |                           |            |               |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| 101  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 1000x20                    | UND | 10     |
| 102  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 17.5-25                    | UND | 10     |
| 103  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 13.00-24                   | UND | 10     |
| 104  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 20.5/70 R15C               | UND | 10     |
| 105  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 8.3/8-24                   | UND | 10     |
| 106  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 750                        | UND | 10     |
| 107  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 22.5-16                    | UND | 10     |
| 108  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 10.00-24                   | UND | 10     |
| 109  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 18.4-30                    | UND | 10     |
| 110  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 14.00-24                   | UND | 10     |
| 111  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 12.5/80-18                 | UND | 10     |
| 112  | CÂMARA DE AR NOVA, APLICAÇÃO NO PNEU 16.9-28                    | UND | 10     |
| 113  | PNEU 1000/20 ARO 20 COMUM BORRACHUDO                            | UND | 10     |
| 114  | PNEU NOVO – MEDIDAS 17.5.25                                     | UND | 10     |
| 115  | PNEU NOVO – MEDIDAS 13.00-24                                    | UND | 10     |
| 116  | PNEU NOVO – MEDIDAS 18.4-30                                     | UND | 10     |
| 117  | PNEU NOVO – MEDIDAS 10.00-24                                    | UND | 10     |
| 118  | PNEU NOVO- MEDIDAS 8.3/8-24                                     | UND | 10     |
| 119  | PNEU NOVO - MEDIDAS 750   | UND | 10     |
| 120  | PNEU NOVO - MEDIDAS 22.5-16                                     | UND | 10     |
| 121  | PNEU NOVO – MEDIDAS 215/75R17,5 RHS                             | UND | 10     |
| 122  | PNEU NOVO – MEDIDAS 185 R14C – 08 LONAS (SEM CÂMARA) – P/ KOMBI | UND | 10     |
| 123  | PNEU NOVO – MEDIDAS 14.00-24                                    | UND | 10     |
| 124  | PNEU NOVO – MEDIDAS 195/65 R15                                  | UND | 10     |
| 125  | PNEU NOVO – MEDIDAS 900/R20 (785/2510)                          | UND | 10     |
| 126  | PNEU NOVO – MEDIDAS 275-22.5                                    | UND | 10     |
| 127  | PNEU NOVO - MEDIDAS 295/80R 22.5                                | UND | 10     |
| 128  | PNEU NOVO – MEDIDAS 205/70R15C                                  | UND | 10     |
| 129  | PNEU NOVO – MEDIDAS 12.5/80-18                                  | UND | 10     |
| 130  | PNEU NOVO – MEDIDAS 16.9-28                                     | UND | 10     |
| 131  | PNEU NOVO – MEDIDAS 175.70-14                                   | UND | 10     |
| 132  | PNEU NOVO – MEDIDAS 185.70-14                                   | UND | 5      |
| 133  | PNEU NOVO – MEDIDAS 175.70-13                                   | UND | 5      |
| 134  | PROTETOR PARA PNEU 1000/20 ARO 20 COMUM BORRACHUDO              | UND | 5      |
| 135  | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 17.5-25                        | UND | 5      |
| 136  | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 13.00-24                       | UND | 5      |
| 137  | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 20.5/70R15C                    | UND | 10     |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 138 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 8.3/8-24   | UND | 10 |
| 139 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 750        | UND | 10 |
| 140 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 22.5/16    | UND | 10 |
| 141 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 10.00-24   | UND | 10 |
| 142 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 18.4-30    | UND | 10 |
| 143 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 14.00-24   | UND | 10 |
| 144 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 12.5/80-18 | UND | 10 |
| 145 | PROTETOR NOVO, APLICAÇÃO EM PNEU 16.9-28    | UND | 10 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 1. PEÇAS P/ VEÍCULO - CAÇAMBA FORD 1317 TOCO - ANO 2010

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO              | UND   | QUANT. |
|------|----------------------------|-------|--------|
| 146  | ABRAÇADEIRA                | UNID. | 20     |
| 147  | ADITIVO P/ RADIADOR        | LT    | 15     |
| 148  | ALAVANCA FEIXO TRASEIRO    | UNID. | 15     |
| 149  | AMORTECEDOR LD             | UNID. | 20     |
| 150  | AMORTECEDOR LE             | UNID. | 15     |
| 151  | ANEL BORRACHA              | UNID. | 15     |
| 152  | ANEL DE AJUSTE             | UNID. | 15     |
| 153  | ANEL DE VEDAÇÃO            | UNID. | 15     |
| 154  | ANEL TRAVA                 | UNID. | 20     |
| 155  | ANEL VITON                 | UNID. | 20     |
| 156  | ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO | UNID. | 20     |
| 157  | BATERIA 100AH              | UNID. | 10     |
| 158  | BATERIA 110AH              | UNID. | 10     |
| 159  | BOMBA D'AGUA               | UNID. | 10     |
| 160  | BOMBA DE OLEO              | UNID. | 10     |

### 2. PEÇAS P/ VEÍCULO-CAÇAMBA WOLKS TOCO 13180-ANO 2010

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO           | UND   | QUANT. |
|------|-------------------------|-------|--------|
| 161  | ABRAÇADEIRA             | UNID. | 10     |
| 162  | ADITIVO P/ RADIADOR     | LT    | 15     |
| 163  | ALAVANCA FEIXO TRASEIRO | UNID. | 15     |
| 164  | AMORTECEDOR LD          | UNID. | 15     |
| 165  | AMORTECEDOR LE          | UNID. | 10     |
| 166  | ANEL BORRACHA           | UNID. | 10     |
| 167  | ANEL DE AJUSTE          | UNID. | 10     |
| 168  | ANEL DE VEDAÇÃO         | UNID. | 10     |
| 169  | ANEL TRAVA              | UNID. | 15     |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 170  | ANEL VITON                  | UNID. | 10     |
|--|-----------------------------|-------|--------|
| <b>3.PEÇAS P/ VEÍCULO-CAÇAMBA WOLKS TRUCK 24280 - ANO 2016</b> |                             |       |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UND   | QUANT. |
| 171  | ABRAÇADEIRA                 | UNID. | 15     |
| 172  | ADITIVO P/ RADIADOR         | LT    | 20     |
| 173  | ALAVANCA FEIXO TRASEIRO     | UNID. | 20     |
| 174  | AMORTECEDOR LD              | UNID. | 20     |
| 175  | AMORTECEDOR LE              | UNID. | 15     |
| 176  | ANEL BORRACHA               | UNID. | 15     |
| 177  | ANEL DE AJUSTE              | UNID. | 15     |
| 178  | ANEL DE VEDAÇÃO             | UNID. | 20     |
| 179  | ANEL TRAVA                  | UNID. | 20     |
| 180  | ANEL VITON                  | UNID. | 15     |
| <b>4.PEÇAS P/ VEÍCULO - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO IVECO</b> |                             |       |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UND   | QUANT. |
| 181  | ALTERNADOR COMPLETO         | UNID. | 10     |
| 182  | AMORTECEDOR DIANTEIRO       | UND.  | 15     |
| 183  | ANEL SEGMENTO JOGO          | UNID. | 15     |
| 184  | AUTOMÁTICO                  | UNID. | 15     |
| 185  | BATERIA DE 150 AMPERES      | UNID. | 10     |
| 186  | BENDIX                      | UNID. | 10     |
| 187  | BICO INJETOR                | UNID. | 10     |
| 188  | BIELETAS                    | UNID. | 10     |
| 189  | BOMBA D ÁGUA                | UNID. | 10     |
| 190  | BOMBA DE COMBUSTÍVEL        | UNID. | 10     |
| 191  | BOMBA DE DIREÇÃO            | UNID. | 15     |
| 192  | BOMBA DE EMBREAGEM          | UNID. | 15     |
| 193  | BOMBA DE ÓLEO               | UNID. | 20     |
| 194  | BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM | UNID. | 20     |
| 195  | BRACINHO DE DIREÇÃO         | UNID. | 20     |
| <b>5.PEÇAS P/ VEÍCULO - TRATOR NEW HOLLAND ORTO</b>            |                             |       |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UND   | QUANT. |
| 196  | ANEL VITON                  | UND   | 15     |
| 197  | BATERIA 100 AMP             | UND   | 10     |
| 198  | BOMBA ALIMENTADORA 5705     | UND   | 10     |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 199  | BOMBA MANUAL DI         | UND   | 16     |
|--|-------------------------|-------|--------|
| 200  | BOMBA TRANSFERÊNCIA     | UND   | 10     |
| 201  | BORDA CORTANTE          | UND   | 10     |
| 202  | CABO VER.N20 B          | UND   | 10     |
| 203  | CHAVE GERAL D4          | UND   | 10     |
| 204  | DISCO DE EMBREAGEM 5705 | KIT   | 15     |
| 205  | FILTRO DE AR EXTERNO    | UND   | 20     |
| <b>6.PEÇAS P/ VEÍCULO - TRATOR MARK FERGUSON</b>             |                         |       |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO           | UND   | QUANT. |
| 206  | ANEL VITON              | UND   | 15     |
| 207  | BATERIA 100 AMP         | UND   | 15     |
| 208  | BOMBA ALIMENTADORA 5705 | UND   | 15     |
| 209  | BOMBA MANUAL DI         | UND   | 20     |
| 210  | BOMBA TRANSFERÊNCIA     | UND   | 20     |
| 211  | BORDA CORTANTE          | UND   | 20     |
| 212  | CABO VER.N20 B          | UND   | 15     |
| 213  | CHAVE GERAL D4          | UND   | 15     |
| 214  | DISCO DE EMBREAGEM 5705 | KIT   | 15     |
| 215  | FILTRO DE AR EXTERNO    | UND   | 15     |
| <b>7.PEÇAS P/ VEÍCULO - PÁ MECÂNICA CASE W20E - ANO 2009</b> |                         |       |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO           | UND   | QUANT. |
| 216  | ANEL VITON              | UNID. | 15     |
| 217  | BATERIA 100 AMP         | UND.  | 15     |
| 218  | BOMBA ALIMENTADORA      | UNID. | 15     |
| 219  | BOMBA MANUAL DI         | UNID. | 15     |
| 220  | BOMBA TRANSFERÊNCIA     | UNID. | 15     |
| 221  | BORDA CORTANTE          | UNID. | 15     |
| 222  | CABO DO ACELERADOR      | UNID. | 20     |
| 223  | CABO VER.N20 B          | UNID. | 20     |
| 224  | CORREIA DO MOTOR        | UNID. | 15     |
| 225  | CHAVE GERAL D4          | UNID. | 15     |
| <b>8.PEÇAS P/ VEÍCULO - PÁ MECÂNICA CASE W20E - ANO 2012</b> |                         |       |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO           | UND   | QUANT. |
| 226  | ANEL VITON              | UNID. | 15     |
| 227  | BATERIA 100 AMP         | UND.  | 15     |
| 228  | BOMBA ALIMENTADORA      | UNID. | 15     |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 229   | BOMBA MANUAL DI     | UNID. | 15     |
|---|---------------------|-------|--------|
| 230   | BOMBA TRANSFERÊNCIA | UNID. | 20     |
| <b>9.PEÇAS P/ VEÍCULO - MOTO NIVELADORA CASE 845 - ANO 2012</b>     |                     |       |        |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO       | UND   | QUANT. |
| 231   | ANEL VITON          | UNID. | 15     |
| 232   | BATERIA 100 AMP     | UND.  | 15     |
| 233   | BOMBA ALIMENTADORA  | UNID. | 20     |
| 234   | BOMBA MANUAL DI     | UNID. | 20     |
| 235   | BOMBA TRANSFERÊNCIA | UNID. | 15     |
| 236   | BORDA CORTANTE      | UNID. | 15     |
| 237   | CABO DO ACELERADOR  | UNID. | 15     |
| 238   | CABO VER.N20 B      | UNID. | 20     |
| 239   | CORREIA DO MOTOR    | UNID. | 15     |
| 240   | CHAVE GERAL D4      | UNID. | 15     |
| <b>10.PEÇAS P/ VEÍCULO - MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLA</b>        |                     |       |        |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO       | UND   | QUANT. |
| 241   | ANEL VITON          | UNID. | 15     |
| 242   | BATERIA 100 AMP     | UND.  | 15     |
| 243   | BOMBA ALIMENTADORA  | UNID. | 10     |
| 244   | BOMBA MANUAL DI     | UNID. | 10     |
| 245   | BOMBA TRANSFERÊNCIA | UNID. | 20     |
| 246   | BORDA CORTANTE      | UNID. | 20     |
| 247   | CABO DO ACELERADOR  | UNID. | 15     |
| 248   | CABO VER.N20 B      | UNID. | 15     |
| 249   | CORREIA DO MOTOR    | UNID. | 15     |
| 250   | CHAVE GERAL D4      | UNID. | 15     |
| <b>11.PEÇAS P/ VEÍCULO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLAND- ANO 2009</b> |                     |       |        |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO       | UND.  | QUANT. |
| 251   | BICO INJETOR        | UNID. | 8      |
| 252   | BATERIA 100 AH      | UND.  | 8      |
| 253   | BOMBA D ÁGUA        | UNID. | 5      |
| 254   | BOMBA ÓLEO DO MOTOR | UNID. | 5      |
| 255   | CORREIA HÉLICE      | UNID. | 5      |
| <b>12.PEÇAS P/ VEÍCULO - RETRO ESCAVADEIRA CASE - ANO 2012</b>      |                     |       |        |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO       | UND.  | QUANT. |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|   |                       |             |               |
|---|-----------------------|-------------|---------------|
| 256   | BICO INJETOR          | UNID.       | 8             |
| 257   | BATERIA 100 AH        | UND.        | 8             |
| 258   | BOMBA D ÁGUA          | UNID.       | 5             |
| 259   | BOMBA ÓLEO DO MOTOR   | UNID.       | 5             |
| 260   | CORREIA HÉLICE        | UNID.       | 5             |
| <b>13.PEÇAS P/ VEÍCULO -PATROL CATERPILLA 120K - ANO 2010</b> |                       |             |               |
| <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>UND.</b> | <b>QUANT.</b> |
| 261   | ANEL VITON            | UND         | 6             |
| 262   | BATERIA 100 AMP       | UND         | 6             |
| 263   | BOMBA ALIMENTADORA    | UND         | 4             |
| 264   | BOMBA MANUAL DI       | UND         | 2             |
| 265   | BOMBA TRANSFERÊNCIA   | UND         | 6             |
| 266   | BORDA CORTANTE        | UND         | 12            |
| 267   | CABO DO ACELERADOR    | UND         | 12            |
| 268   | CABO VER.N20 B        | UND         | 12            |
| 269   | CHAVE GERAL D4        | UND         | 5             |
| 270   | CORREIA DO MOTOR      | UND         | 10            |
| <b>14.PEÇAS P/ VEÍCULO -PATROL CASE 580N - ANO 2012</b>       |                       |             |               |
| <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>UND.</b> | <b>QUANT.</b> |
| 271   | ANEL VITON            | UND         | 6             |
| 272   | BATERIA 100 AMP       | UND         | 6             |
| 273   | BOMBA ALIMENTADORA    | UND         | 4             |
| 274   | BOMBA MANUAL DI       | UND         | 2             |
| 275   | BOMBA TRANSFERÊNCIA   | UND         | 6             |
| 276   | BORDA CORTANTE        | UND         | 12            |
| 277   | CABO DO ACELERADOR    | UND         | 12            |
| 278   | CABO VER.N20 B        | UND         | 12            |
| 279   | CHAVE GERAL D4        | UND         | 5             |
| 280   | CORREIA DO MOTOR      | UND         | 10            |
| <b>GUARDA MUNICIPAL/ SEC. AGRICULTURA</b>                     |                       |             |               |
| <b>15.PEÇAS P/ VEÍCULO - CAMINHONETE RANGER FORD</b>          |                       |             |               |
| <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>UND</b>  | <b>QUANT.</b> |
| 281   | ALTERNADOR COMPLETO   | UNID.       | 15            |
| 282   | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND.        | 15            |
| 283   | ANEL SEGMENTO JOGO    | UNID.       | 15            |
| 284   | ATUADOR HIDRAULICO    | UNID.       | 10            |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|     |                            |       |    |
|-----|----------------------------|-------|----|
| 285 | AUTOMÁTICO                 | UNID. | 10 |
| 286 | BATERIA 70 AHP             | UNID. | 10 |
| 287 | BENDIX                     | UNID. | 10 |
| 288 | BICO INJETOR COMPLETO      | UNID. | 10 |
| 289 | BIELETAS                   | UNID. | 15 |
| 290 | BOMBA D ÁGUA               | UNID. | 15 |
| 291 | CILINDRO DE FREIO TRASEIRO | UNID. | 10 |
| 292 | CONDENSADOR                | UNID. | 10 |
| 293 | CORREIA DENTADA            | UNID. | 10 |
| 294 | DISCO DIANTEIRO            | UNID. | 10 |
| 295 | DISCO TRASEIRO             | UNID. | 10 |
| 296 | EIXO DO COMANDO            | UNID. | 10 |
| 297 | ELETRO VENTILADOR          | UNID. | 10 |
| 298 | ESCAPAMENTO COMPLETO       | UNID. | 10 |
| 299 | ESTICADOR DA CORREIA       | UNID. | 10 |
| 300 | EXTATOR DO ALTERNADOR      | UNID. | 10 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1. PEÇAS P/ O VEÍCULO - WOLKS - ANO 2012

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                               | UND | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| 301  | AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS WOLKS          | UND | 15     |
| 302  | AMORTECEDOR TRASEIRO WOLKS                  | UND | 15     |
| 303  | CAIXA DE SATELITE COMPLETA ONIBUS WOLKS     | UND | 15     |
| 304  | CARÇAÇA EIXO TRASEIRO ONIBUS WOLKS          | UND | 15     |
| 305  | JUMELO MOLA TRASEIRA ONIBUS WOLKS           | UND | 10     |
| 306  | JUNTAS COMP. MOTOR ONIBUS WOLKS             | UND | 10     |
| 307  | KIT EMBREAGEM ONIBUS WOLKS                  | UND | 10     |
| 308  | LONA DE FREIO DIANT. ONIBUS WOLKS           | UND | 10     |
| 309  | LONA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS WOLKS         | UND | 10     |
| 310  | LUVA DO CARDAM ONIBUS WOLKS                 | UND | 10     |
| 311  | PARABRISA P/ ONIBUS WOLKS                   | UND | 10     |
| 312  | PARABRISA TRASEIRO ONIBUS WOLKS             | UND | 10     |
| 313  | PONT. DESL. DO CARDAM ONIBUS WOLKS          | UND | 10     |
| 314  | RADIADOR ONIBUS WOLKS                       | UND | 10     |
| 315  | ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE ONIBUS WOLKS   | UND | 10     |
| 316  | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ONIBUS WOLKS       | UND | 10     |
| 317  | ROLAMENTO RODA TRASEIRA ONIBUS WOLKS        | UND | 10     |
| 318  | SEMI BARRA DE DIREÇÃO TRASEIRA ONIBUS WOLKS | UND | 10     |



# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 319  | SEMI EIXO TRASEIRO ONIBUS WOLKS                       | UND | 10     |
|--|---|-----|--------|
| 320  | SETOR DE DIREÇÃO WOLKS                                | UND | 10     |
| <b>2. PEÇAS P/ O VEÍCULO - MERCEDES - ANO 2012</b> |   |     |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT. |
| 321  | AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES                 | UND | 10     |
| 322  | AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MERCEDES                  | UND | 10     |
| 323  | BANCO MOTORISTA ONIBUS MERCEDES                       | UND | 10     |
| 324  | BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS MERCEDES                      | UND | 10     |
| 325  | BATERIA 100 AMP. ONIBUS MERCEDES                      | UND | 10     |
| 326  | BOMBA HIDRÁULICA ONIBUS MERCEDES                      | UND | 5      |
| 327  | BOMBA OLEO ONIBUS MERCEDES                            | UND | 5      |
| 328  | BRAÇO ESTAB. DIANT. ONIBUS MERCEDES                   | UND | 5      |
| 329  | CARDAM COMPLETO ONIBUS MERCEDES                       | UND | 10     |
| 330  | CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES            | UND | 10     |
| 331  | CATRACA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES             | UND | 5      |
| 332  | COMPRESSOR DE AR ONIBUS MERCEDES                      | UND | 5      |
| 333  | CONJ. SINCRONIZADO 1º E 2ª VELOCIDADE ONIBUS MERCEDES | UND | 10     |
| 334  | CONJ. SINCRONIZADO 3ª E 4ª VELOCIDADE ONIBUS MERCEDES | UND | 10     |
| 335  | CONJ. SINCRONIZADO 5ª E 6ª VELOCIDADE ONIBUS MERCEDES | UND | 10     |
| 336  | COROA E PINHÃO ONIBUS MERCEDES                        | UND | 10     |
| 337  | CRUZETA DO CARDAM ONIBUS MERCEDES                     | UND | 10     |
| 338  | CRUZETA DO DIFERENCIAL ONIBUS MERCEDES                | UND | 10     |
| <b>3. PEÇAS P/ O VEÍCULO - VOLARE - ANO</b>        |   |     |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT. |
| 339  | AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE              | UND | 8      |
| 340  | CUICA DIANTEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE              | UND | 8      |
| 341  | CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE               | UND | 5      |
| 342  | DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE           | UND | 5      |
| 343  | DISCO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE            | UND | 5      |
| 344  | EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE        | UND | 10     |
| 345  | RADIADOR VW MICROONIBUS VOLARE                        | UND | 10     |
| 346  | ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE MICROONIBUS IVECO        | UND | 8      |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|  |   |            |               |
|--|---|------------|---------------|
| 347  | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE     | UND        | 5             |
| 348  | SEMI BARRA DE DIREÇ. TRASEIRA MICROONIBUS IVECO   | UND        | 4             |
| 349  | SEMI EIXO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE             | UND        | 4             |
| 350  | SETOR DE DIREÇÃO                                  | UND        | 8             |
| 351  | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE      | UND        | 5             |
| 352  | SUPORTE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE       | UND        | 5             |
| 353  | SUPORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS VOLARE         | UND        | 5             |
| <b>4.PEÇAS P/ O VEÍCULO - MICRO-ÔNIBUS IVECO</b> |   |            |               |
|  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                              | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> |
| 354  | AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO                       | UND        | 15            |
| 355  | AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO                        | UND        | 20            |
| 356  | BANCO DE MOTORISTA IVECO                          | UND        | 20            |
| 357  | BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO                | UND        | 20            |
| 358  | BATERIA 12 V-150 AH MICROONIBUS IVECO             | UND        | 20            |
| 359  | VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARÇAÇA MICROONIBUS IVECO | UND        | 20            |
| 360  | VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS IVECO            | UND        | 20            |
| 361  | VIDRO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO                  | UND        | 15            |
| <b>5.PEÇAS P/ VEÍCULO - CAMINHÃO 3/4</b>         |   |            |               |
| <b>ITEM</b>                                      | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                              | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> |
| 362  | ALTERNADOR COMPLETO                               | UNID.      | 10            |
| 363  | AMORTECEDOR DIANTEIRO                             | UND.       | 15            |
| 364  | ANEL SEGMENTO JOGO                                | UNID.      | 20            |
| 365  | AUTOMÁTICO  | UNID.      | 20            |
| 366  | BATERIA DE 150 AMPERES                            | UNID.      | 15            |
| 367  | BENDIX  | UNID.      | 20            |
| 368  | BICO INJETOR                                      | UNID.      | 15            |
| 369  | BIELETAS  | UNID.      | 15            |
| 370  | MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR                      | UNID.      | 15            |
| 371  | MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR                      | UNID.      | 20            |
| 372  | MOLA DIANTEIRA                                    | UNID.      | 20            |
| 373  | MOLA TRASEIRA                                     | UNID.      | 20            |
| 374  | PARABRISA   | UNID.      | 20            |
| 375  | PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO                   | UNID.      | 20            |
| 376  | PARALAMA DIREITO                                  | UNID.      | 20            |
| 377  | PARALAMA ESQUERDO                                 | UNID.      | 20            |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 378   | TRINCO DA PORTA LADO DIREITO  | UNID. | 20     |
|---|-------------------------------|-------|--------|
| <b>CONSELHO</b>                                   |                               |       |        |
| <b>1. PEÇAS P/ VEÍCULO - FORGÃO CITROEN - ANO</b> |                               |       |        |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                 | UND   | QUANT. |
| 379   | ALTERNADOR COMPLETO           | UNID. | 10     |
| 380   | AMORTECEDOR DIANTEIRO         | UND.  | 15     |
| 381   | ANEL SEGMENTO JOGO            | UNID. | 20     |
| 382   | AUTOMÁTICO                    | UNID. | 20     |
| 383   | BATERIA DE 70 AMPERES         | UNID. | 15     |
| 384   | BENDIX                        | UNID. | 20     |
| 385   | BICO INJETOR                  | UNID. | 15     |
| 386   | BOMBA DE EMBREAGEM            | UNID. | 20     |
| 387   | BOMBA DE ÓLEO                 | UNID. | 20     |
| 388   | BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM   | UNID. | 20     |
| 389   | BRACINHO DE DIREÇÃO           | UNID. | 20     |
| 390   | BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR    | UNID. | 20     |
| 391   | BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR    | UNID. | 20     |
| 392   | TRINCO DA PORTA LADO DIREITO  | UNID. | 20     |
| 393   | TRINCO DA PORTA LADO ESQUERDO | UNID. | 30     |
| 394   | TUBO FLEXIVEL DIANTEIRO       | UNID. | 20     |
| 395   | VALVULA TERMOSTÁTICA          | UNID. | 20     |
| 396   | VALVULAS                      | JOGO  | 20     |
| 397   | VENTILADOR DE AR              | UNID. | 20     |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         |                               |       |        |
| <b>1. PEÇAS P/ VEÍCULO - FIAT UNO - ANO 2018</b>  |                               |       |        |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                 | UND   | QUANT. |
| 398   | ALTERNADOR                    | UND   | 10     |
| 399   | AMORTECEDOR DIANTEIRO         | UND   | 10     |
| 400   | AMORTECEDOR TRASEIRO          | UND   | 15     |
| 401   | ARRUELA ENCOSTO               | UND   | 15     |
| 402   | BICO INJETOR                  | UND   | 15     |
| 403   | BIELA                         | UND   | 10     |
| 404   | BIELETA ESTABILIZADOR         | UND   | 10     |
| 405   | BOMBA DE COMBUSTIVEL          | UND   | 15     |
| 406   | BOMBA DE OLEO                 | UND   | 15     |
| 407   | BRAÇO OSCILANTE               | UND   | 15     |
| 408   | BRONZE DE BIELA               | UND   | 10     |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 409  | BRONZE DE MANCAL            | UND | 10     |
|--|-----------------------------|-----|--------|
| 410  | TAMBOR DE FREIO             | UND | 15     |
| 411  | TERMINAL AXIAL              | UND | 15     |
| 412  | TERMINAL DE DIREÇÃO         | UND | 20     |
| 413  | TERMINAL ESTABILIZADOR      | UND | 20     |
| 414  | TRIZETA                     | UND | 20     |
| 415  | UNIDADE DE COMANDO          | UND | 20     |
| 416  | VELA IGNIÇÃO                | UND | 20     |
| 417  | VIDRO VIGIA PORTA LD/LE     | UND | 20     |
| <b>2.PEÇAS P/ VEÍCULO - SANDERO - ANO 2018</b> |                             |     |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UND | QUANT. |
| 418  | ALTERNADOR                  | UND | 10     |
| 419  | AMORTECEDOR DIANTEIRO       | UND | 10     |
| 420  | AMORTECEDOR TRASEIRO        | UND | 10     |
| 421  | ARRUELA ENCOSTO             | UND | 20     |
| 422  | BICO INJETOR                | UND | 20     |
| 423  | BIELA                       | UND | 15     |
| 424  | BIELETA ESTABILIZADOR       | UND | 15     |
| 425  | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA    | UND | 15     |
| 426  | ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO | UND | 20     |
| 427  | SAPATA DE FREIO             | UND | 20     |
| 428  | SENSOR DE ROTAÇÃO           | UND | 20     |
| 429  | SONDA LAMBDA                | UND | 25     |
| 430  | TAMBOR DE FREIO             | UND | 25     |
| 431  | TERMINAL AXIAL              | UND | 15     |
| 432  | TERMINAL DE DIREÇÃO         | UND | 15     |
| 433  | TERMINAL ESTABILIZADOR      | UND | 15     |
| 434  | TRIZETA                     | UND | 20     |
| 435  | UNIDADE DE COMANDO          | UND | 20     |
| 436  | VELA IGNIÇÃO                | UND | 20     |
| 437  | VIDRO VIGIA PORTA LD/LE     | UND | 20     |
| <b>3.PEÇAS P/ VEÍCULO - HILUX - ANO 2016</b>   |                             |     |        |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UND | QUANT. |
| 438  | ALTERNADOR COMPLETO         | UND | 10     |
| 439  | AMORTECEDOR DIANTEIRO       | UND | 10     |
| 440  | ANEL SEGMENTO JOGO          | UND | 10     |
| 441  | ATUADOR HIDRAULICO          | UND | 10     |

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|     |                          |     |    |
|-----|--------------------------|-----|----|
| 442 | AUTOMÁTICO               | UND | 10 |
| 443 | BATERIA 70 AHP           | UND | 10 |
| 444 | BENDIX                   | UND | 10 |
| 445 | CAIXA DE MARCHA COMPLETA | UND | 10 |
| 446 | CAPU DIANTEIRO           | UND | 15 |
| 447 | CASTANHA DO CONTATO      | UND | 15 |
| 448 | CHAVE DO CONTATO         | UND | 15 |
| 449 | JOGO DE JUNTA COMPLETO   | UND | 10 |
| 450 | LÂMPADA BAIXA            | UND | 10 |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, órgão municipal, sediada na Av. Plácido Nascimento, 265 – Centro – São João de Pirabas/PA – CEP: 68.719-000, CNPJ: 22.981.153-0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Menezes Nascimento das Mercês, portador do CPF nº. 318.158.982-91 e CI nº. 1859892 SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2020, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 00/00/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 00/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item Do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ). |                                     |                                      |    |        |          |                                   |
|------------|---|-------------------------------------|--------------------------------------|----|--------|----------|-----------------------------------|
| X          | Especificação   | <i>Marca (se exigida no edital)</i> | <i>Modelo (se exigido no edital)</i> | UM | Quant. | Valor UM | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
|            |   |                                     |                                      |    |        |          |                                   |

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(es) registrado(s)



# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - «OBJETO\_LICITADO»

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «UNID\_GEST» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» nº «NO\_LICITACAO».
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «PERIODO\_VIGENCIA», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o

CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente

# MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) «UNID\_GEST» e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_